REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 531/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a República Federativa do Brasil tem como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de promover o bem de todos e reduzir as desigualdades sociais, nos termos do artigo 3º da Constituição Federal;

b) é de competência municipal, nos termos do artigo 7º, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, incentivar e apoiar a criação de instituições com o objetivo de realizar programas que promovam o ser humano em toda a sua dimensão;

c) o Município de Salvador possui diversas entidades e cidadãos atuando diariamente como voluntários em projetos sociais e atividades filantrópicas, a exemplo dos templos religiosos, ONG's, associações, fundações, dentre outros, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Cidade em diversas áreas;

d) em que pese, existem inúmeras pessoas e entidades laborando como voluntários em prol do nosso Município e ainda não existe pelo Poder Público um controle efetivo e atual em relação aos números de voluntários, projetos e atividades desenvolvidas;

e) com a existência de um controle efetivo e atualizado em relação ao número de voluntários e de trabalhos exercidos, o Município terá dados que podem proporcionar a elaboração de políticas públicas e convênios objetivando maximizar e ampliar os trabalhos exercidos pelos voluntários, além de reconhecer e incentivar tais iniciativas;

f) a Cidade de Recife, em Pernambuco, foi pioneira no Brasil ao instalar um mecanismo de controle de horas trabalhadas dedicadas ao serviço voluntário, conhecido como "Voluntariômetro", do mesmo modo que foi criado e aplicado o Projeto "Transforma Recife", para conectar voluntários a instituições filantrópicas ou sociais que necessitam de serviços voluntários, servindo assim de estímulo para outros municípios desenvolverem projetos nesse liame, a exemplo do Projeto de Lei Ordinária nº 6.940/2015 do Município de Blumenau, em Santa Cataria;

g) existem inúmeros voluntários e instituições que necessitam de serviço voluntário para poder ampliar e desenvolver suas atividades sociais em prol do bem comum, fazendo-se, portanto, necessária a criação do "programa municipal do voluntariado", para se fazer, online, a conexão entre voluntários, empresas, instituições filantrópicas, sociais e ao Poder Público que necessitem de trabalho voluntário;

h) deve ocorrer a implementação física do “Voluntariômetro” em nossa capital em locais de grande circulação de pessoas, como a Praça da Sé, a Av. ACM, a Av. Tancredo Neves, dentre outros bairros, com o objetivo de contabilizar de maneira simultânea o número de pessoas e entendidos que prestam serviços voluntários no Município, incentivando e divulgando o trabalho voluntário,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do programa municipal do voluntariado com o objetivo de fazer conexão online entre voluntários, empresas, instituições e Poder Público que necessitem de trabalho voluntário, bem como a implementação física do “Voluntariômetro” para contabilizar de maneira simultânea o número de pessoas e entendidos que prestam serviços voluntários em nosso Município.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca